



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 **DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

“AUTORIZA A BAIXA E TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, autorizada a proceder à baixa e transferência do controle físico e financeiro de seu imobilizado dos seguintes bens patrimoniais:

Nº. Placa	Descrição do bem	Valor R\$
329	Navegador GPS	220,54
226	Nobreak SMS Maneger Net	322,45
273	Nobreak 600VA Raghtech	194,79
281	Nobreak 1200 SMS	299,66
292	Nobreak SMS	455,34
293	Nobreak SMS	455,34
236	Monitor 15' L	244,12
247	Impressora Epson C-67	137,33
230	Bebedouro IBBL GFN 2000	380,96
423	Cafeteira Mondial	112,73
430	Liquidificador Britânia 800W	70,03
232	Perfurador para encadernação	231,14
126	Cadeira espuma injetada presidente	211,02
129	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
130	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
131	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
132	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
133	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
136	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
137	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56

Rua Maria Luiza Valvano Auricchio, 21 - Centro - CEP 12250-000 - Monteiro Lobato - SP

Telefone: (12) 3979-1577 - Telefax: (12) 3979-1145

e-mail: camara@monteiriolobato.sp.gov.br

Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira



138	Cadeira diretor injetada com pés trapézio, cor preta	93,56
151	Cadeira Presidente Black inteira	218,91
173	Cadeira Diretor fixa	99,38
241	Vídeo Câmera Sony	828,53
315	Tela Tripé 200 x 200	295,48
405	Ventilador de Parede	150,72
424	Ventilador 40cm	84,96
TOTAL		R\$ 5.761,91

Artigo 2º - Por se encontrarem em boas condições de uso, os bens móveis serão transferidos e incorporados ao patrimônio do Poder Executivo, que lhes dará a destinação de uso que melhor lhe convier, conforme prevê a legislação em vigor.


Artigo 3º - O responsável pelo Patrimônio do Poder Legislativo, deverá providenciar às medidas e providências decorrentes da presente Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 21 de dezembro de 2021.


VER. ALLAN RACHED AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal
de Monteiro Lobato, aos 21 de dezembro de 2021.


Gigliola Corrã da Silva
- Chefe da Secretaria Geral -